



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL Nº 019/2016/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS TÉCNICO  
SUBSEQUENTE EM AGRONEGÓCIO, TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES  
E LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em parceria com a Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente torna pública a realização do Processo Seletivo de Estagiários dos cursos: Técnico Subsequente em Agronegócio, Técnico Subsequente em Edificações e Licenciatura em Artes Cênicas do *Campus Gurupi*, regendo-se a seleção pelas regras e condições conforme segue:

## **1 - INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição ao processo seletivo para estagiários deverá ser realizada na **Setor de Protocolo do IFTO, Campus Gurupi-TO**, no período das 8:00 h às 12:00 h, e das 14:00 h às 17:30 h, nos dias 23/06/2016 a 24/06/2016.

1.2 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido pelo candidato – Anexo I;
- b) Cópia de Documento de Identidade, cópia de CPF e comprovante de endereço. Todos devem ser entregues em envelope lacrado.
- c) O envelope deverá conter as seguintes informações: nome do aluno; curso e a seguinte identificação: “Processo Seletivo Estagiário Sala de Projetos”.
- d) A comissão e o setor de protocolo do IFTO não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos entregues fora do padrão proposto no certame.
- e) No ato da inscrição o Setor de Protocolo receberá a ficha de inscrição com dados do candidato e afixará ao envelope lacrado, devolvendo ao candidato o comprovante de inscrição.

## **2 - REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

2.1 O (a) candidato (a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) Ter disponibilidade para exercer as atividades de estágio com carga horária de 20 horas semanais no período devidamente estipulado: (matutino);
- c) Estar devidamente matriculado em um dos seguintes cursos: Técnico Subsequente em Agronegócio; Técnico Subsequente em Edificações e Licenciatura em Artes Cênicas, todos do IFTO - *Campus Gurupi*.

## **3 - OFERTAS DE VAGAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS GURUPI**

3.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento de 10 vagas e formação de cadastro reserva, sendo 03 (três) vagas para os discentes do curso Técnico Subsequente em Agronegócio, 03 (três) vagas para os discentes do curso Técnico Subsequente em Edificações e 04 (quatro) vagas para os discentes do curso de Licenciatura em Artes Cênicas, para atuarem na sala de projetos, na Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente.

#### **4 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 17, §5º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência;

4.2 Somente serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

4.3 O candidato portador de deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita;

4.4 O candidato portador de deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas, deverá trazer junto à ficha de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, contendo a espécie e o grau ou nível de deficiência;

#### **5 - JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

5.1 A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser estendida aos sábados e domingos, desde que não ultrapasse o total de horas semanais, com exceção dos acadêmicos do curso de Licenciatura em Artes Cênicas, que organizarão os seus horários de acordo com as feiras locais de produtores rurais.

#### **6 - CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente.

6.2 O candidato aprovado que for convocado e não se apresentar no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, será eliminado, ficando a Comissão do Processo Seletivo autorizada a convocar o candidato seguinte na lista de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS GURUPI**

6.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre a instituição de ensino, a secretaria e o estagiário.

6.4 Para efetivação da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade (xérox);
- CPF (xérox);
- Comprovante de residência (xérox);
- 01 foto, tamanho 3 x 4, recente;
- Comprovante de matrícula.

## 7 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/06/2016	SITE E MURAI DO <i>CAMPUS</i> GURUPI/IFTO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/06/2016 A 24/06/2016	PROTOCOLO <i>CAMPUS</i> GURUPI/IFTO
ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA DO ALUNO (HISTÓRICO)	27/06/2016	COORDENAÇÃO DE ARTES CÊNICAS - <i>CAMPUS</i> GURUPI/IFTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28/06/2016	MURAI DO <i>CAMPUS</i> GURUPI/IFTO
RECURSO	29/06/2016	SETOR DE PROTOCOLO DO <i>CAMPUS</i> GURUPI/IFTO
RESULTADO DEFINITIVO	30/06/2016	MURAI DO <i>CAMPUS</i> GURUPI/IFTO
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE.	

## 8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O critério de seleção será por meio da análise de rendimento escolar, através de histórico, fornecido pela Coordenação de Registros Escolares-Cores do *Campus* Gurupi do IFTO.

8.2 Caso haja necessidade para sanar dúvidas sobre o desempenho acadêmico, a comissão convocará professores do quadro do *Campus* Gurupi do IFTO, que desenvolvam atividades nas turmas descritas neste Edital para emitir seu parecer a respeito do desempenho acadêmico do candidato a vaga de estágio.

## 9 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI**

9.1. O resultado será divulgado no mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins a partir do dia **30/06/2016**.

**10 - DOS RECURSOS**

10.1 Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados preliminares da avaliação, disporão de até um dia, a contar da data da divulgação.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e serão respondidos junto à divulgação final nos murais do IFTO.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A bolsa auxílio, incluindo vale-transporte, será no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

11.2 Serão contratados em favor dos estagiários seguros contra acidentes pessoais;

11.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo;

11.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

11.5 Este processo seletivo tem validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, de 22 de junho de 2016.

Marcelo Alves Terra  
Diretor-geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI**

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição na seleção nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no estágio do curso \_\_\_\_\_, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**COMPROVANTE DE RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>
---------------------------	-----------------------------

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável do Protocolo